



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 962, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a equipe de trabalho prevista no acordo de cooperação técnica n.º 06/17 firmado com a Controladoria Geral Do Estado - CGE/MG, para implantação do Observatório da Despesa Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, de Acordo com a Cooperação Técnica n.º 06, de 14 de Setembro de 2017, firmado com a Controladoria Geral do Estado - CGE/MG, publicado na p. 60/61 do Órgão Oficial dos Municípios Mineiros da edição de 21 de Setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de trabalho, responsável por implantar, coordenar e operar no Município de Lagoa Santa a unidade de produção de informações estratégicas que visam subsidiar e acelerar a tomada de decisões estratégicas, voltada à aplicação de metodologias apoiadas em tecnologias da informação, por meio do monitoramento dos gastos públicos, necessária a integração do Observatório da Despesa Pública – ODP, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (ODP.CGU), com a cooperação da Controladoria Geral do Estado (CGE/MG), através do ODP.Minas Gerais.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Equipe de que trata o artigo anterior, responderá pela ODP.Lagoa Santa, visando implantar e integrar as metodologias de trabalho, e ainda participar do intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção e combate à corrupção, de monitoramento das despesas públicas do Estado de Minas Gerais e do Município de Lagoa Santa.

Art. 3º - Ficam designados os Servidores a seguir relacionados para compor a equipe de trabalho da ODP.Lagoa Santa, desempenhando respectivamente as seguintes funções:

I - Coordenador: José Leopoldo de Melo Correa, matrícula n.º 10699;

II - Analista de Sistemas: Gabriela Cristina Viana Batista, matrícula n.º 281285;

III - Analista de Informações: Cristina Pereira Carvalho Nascimento, matrícula n.º 167;

IV - Apoio Administrativo: Wellington Maciel de Moura, Matrícula: n.º 278410.

Art. 4º - São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros desta equipe de trabalho, não cabendo remuneração de qualquer espécie.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal